

4.6.1.5. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições descritas, implicará a perda do direito de atendimento às condições especiais.

4.6.1.6. As decisões relativas às solicitações de condições especiais para a prestação da(s) prova(s) serão divulgadas no site da DGRH (www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp) juntamente com a divulgação do edital de convocação para provas.

4.6.1.7. Qualquer eventual solicitação, após o período de inscrições, o candidato deverá entrar em contato com DGRH/UNICAMP, até o penúltimo dia útil que anteceder a aplicação das provas, pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial e onde fará a solicitação.

4.6.1.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

4.6.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante à apresentação de documento de identidade original com foto, bem como não poderá utilizar equipamentos eletrônicos e celulares.

4.6.2.1. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. A UNICAMP/DGRH não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança. Para tanto, a candidata deverá, até o penúltimo dia útil que anteceder a aplicação das provas, pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, para identificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial e onde fará a solicitação.

4.6.2.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova(s).

4.6.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unicamp o direito de excluir do Processo Seletivo Público Temporário aquele que não preencher o documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)

5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).

5.1.2. Considerando as vagas que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2ª (segunda) vaga, a 7ª (sétima) vaga, a 12ª (duodécima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto no item 5.9.1 deste edital.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição deste Processo Seletivo Público Temporário, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que, no momento da inscrição, adicionarem arquivo contendo a autodeclaração assinada.

5.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

5.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:

a) Obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa condição;

b) Preencher e assinar a AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no Anexo I e adicionar o arquivo, somente em formato pdf com boa resolução, em local destinado para tal fim de acordo com o item 4.2 deste edital.

5.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este Processo Seletivo Público Temporário, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros (pretos e pardos).

5.7. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste Processo Seletivo Público Temporário em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos).

5.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público Temporário.

5.9.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista classificatória.

5.9.3. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista especial de classificação.

5.11. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo), nos termos deste edital, será convocado por meio de edital disponibilizado no site www.dgrh.unicamp.br, na respectiva página deste Processo Seletivo Público Temporário, para avaliação perante banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração.

5.11.1. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.11.2. Para o procedimento de identificação étnico-racial haverá o registro através de foto e/ou filmagem, podendo esse registro ser utilizado na análise de recursos interpostos pelo candidato contra o resultado dessa avaliação.

5.11.3. Não serão considerados para fins deste Processo Seletivo Público Temporário quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de identificação étnico-racial realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Não comparecer ao procedimento de identificação étnico-racial na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto nos itens 5.11 e 7.2.6 deste edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

c) Não houver segunda chamada para a avaliação, seja qual for o motivo alegado.

6 - Da avaliação

6.1. O Processo Seletivo Público Temporário constará da seguinte etapa:

a) Prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória).

6.2. A prova escrita objetiva versará sobre conteúdo programático constante no Anexo III do presente edital.

6.3. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

6.4. A aplicação da prova escrita objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6.5. O edital de convocação para a prova escrita objetiva será divulgado em 06/01/2024 no site www.dgrh.unicamp.br, juntamente com a data, horário e local de realização da mesma. A data provável para a realização da prova escrita objetiva será 23/01/2024.

6.5.1. O protocolo com as medidas sanitárias específicas para realização da prova do presente Processo Seletivo Público Temporário será divulgado juntamente com o edital de convocação para a prova escrita objetiva, previsto no item 6.5.

6.6. As questões da prova escrita objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

6.7. A folha de respostas deve ser identificada e/ou assinada apenas no local indicado e não deve conter palavras ou marcas que possam identificá-lo. Qualquer marca ou escrita fora do campo reservado para respostas ou assinatura resultará na anulação da prova desse candidato.

6.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.1. Os documentos de identificação aceitos são:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

6.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova escrita objetiva após o horário fixado para o seu início.

6.10. Durante a realização da prova escrita objetiva, é vedada a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos não especificados neste edital, corretivo líquido, caneta marca texto, boné, chapéu, ou outros materiais estranhos à prova.

6.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público Temporário o candidato que:

a) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) For surpreendido durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

6.12. Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, da data e do horário estabelecido.

6.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do capítulo 6, item 6.5.

6.14. O não comparecimento à prova escrita objetiva excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

6.15. A nota final corresponderá à nota obtida na prova escrita objetiva.

6.16. O edital de resultado da prova escrita objetiva e da classificação prévia do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.17. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final em duas listas de classificação prévia, que serão:

a) Uma lista de classificação prévia geral, com todos os candidatos aprovados;

b) Uma lista de classificação prévia especial, com todos os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos).

6.18. Os candidatos constantes da lista de classificação prévia especial - candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) - serão convocados, mediante divulgação de edital de convocação no site www.dgrh.unicamp.br, para avaliação perante a banca de identificação étnico-racial designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, conforme previsto no item 5.11 e seus subitens deste edital.

6.19. A banca de identificação étnico-racial deverá emitir parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva análise.

6.19.1. O edital de resultado do procedimento de identificação étnico-racial será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

6.20. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial poderá interpor recurso contra a decisão proferida, obedecendo aos prazos e procedimentos constantes no capítulo 7, item 7.2 e seus subitens deste edital.

6.21. Findos os trabalhos da banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora, serão publicados no Diário Oficial do Estado:

a) A lista de classificação final geral, contendo todos os candidatos habilitados;

b) A lista de classificação final especial - candidatos negros (pretos e pardos), contendo somente os candidatos habilitados

que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de identificação étnico-racial e/ou banca revisora.

6.22. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:

a) O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) O candidato de maior idade;

c) O candidato que apresentar requerimento de inscrição registrado com menor numeração.

6.23. O edital de classificação final do Processo Seletivo Público Temporário será publicado no Diário Oficial do Estado e no site www.dgrh.unicamp.br.

7 - Da interposição de recursos

7.1. Sobre a interposição de recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia:

7.1.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito da prova, divulgação de resultado da prova, divulgação de resultado da prova e à classificação prévia.

7.1.2. O candidato deverá preencher o formulário "Solicitação de Recurso" disponível na página www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp. Quando o recurso se referir a questões de prova ou gabarito da prova, deverá ser elaborado de forma individual, utilizando 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos.

7.1.3. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução, o formulário mencionado no item 7.1.2, especificando os fundamentos da pretensão.

7.1.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.1.3 deste edital.

7.1.5. Admitido o recurso contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia, este será encaminhado à comissão examinadora, que deverá proferir manifestação fundamentada sobre o assunto, decidindo pela reforma ou manutenção do ato recorrido. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

7.1.6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão de prova, bem como arredondamento de médias, em quaisquer fases do Processo Seletivo Público Temporário.

7.1.7. Se da análise dos recursos contra a prova escrita objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.1.8. O recurso, quando deferido, poderá alterar a nota ou classificação do candidato para uma nota ou classificação superior ou inferior, além disso, poderá ocorrer a desclassificação daquele que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

7.1.9. Recursos interpostos fora da forma e prazos estabelecidos neste Edital ou ainda aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento, não serão conhecidos.

7.1.10. As respostas dos recursos contra a confirmação de inscrições, aplicação da prova, divulgação do gabarito, divulgação de resultado e classificação prévia estarão à disposição do recorrente na Divisão de Concursos e Carreira / Coordenadoria do Serviço de Concursos da Diretoria Geral de Recursos Humanos - Prédio 3 da Reitoria - campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP, devendo, para acessá-las, solicitar através do e-mail dgrh.concursos@unicamp.br.

7.2. Sobre a interposição de recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial:

7.2.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação de resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial.

7.2.2. O candidato deverá preencher o formulário "Solicitação de Recurso - Resultado da Avaliação perante Banca de Identificação Étnico-Racial" disponível na página www.dgrh.unicamp.br/documentos/formularios#proc_sel_temp.

7.2.3. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH pelo e-mail dgrh.concursos@unicamp.br, contendo em anexo, somente em formato pdf ou jpg com boa resolução, o formulário especificado no item 7.2.2.

7.2.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.3 deste edital.

7.2.5. Admitido o recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial, este será encaminhado à banca revisora criada para esse fim, a ser constituída nos termos do anexo do edital de convocação para a avaliação perante banca de identificação étnico-racial, que deverá se manifestar pela manutenção ou reforma da decisão da banca de identificação étnico-racial.

7.2.6. Mantida a decisão da banca de identificação pela banca revisora, o candidato será eliminado do certame. Não caberá revisão da decisão proferida pela banca revisora.

7.2.7. O resultado da análise do recurso contra o resultado da avaliação perante banca de identificação étnico-racial será divulgado no site www.dgrh.unicamp.br.

8 - Dos procedimentos da contratação

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8.2. O candidato deverá:

a) Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no capítulo 2 do presente edital;

b) Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

8.3. A não apresentação da documentação solicitada no momento da convocação para a admissão excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público Temporário.

8.4. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/97.

9 - Disposições finais

9.1. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.

9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de TÉCNICO EM ALIMENTOS da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 22/2023.

Eu, _____

CPF nº _____, inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário DECLARO, para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições, que sou, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

() preto

() pardo

Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação étnico-racial, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar/filmar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas neste Processo Seletivo Público Temporário.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

(Exclusivo para travestis e transexuais)

Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de TÉCNICO EM ALIMENTOS da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 22/2023.

Eu, _____

portador(a) do documento de identidade/RG nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ inscrito no CPF nº _____

inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, SOLICITO a inclusão e uso do meu nome social (o nome social deverá ser formado pelo prenome (simples ou composto) e pelo sobrenome familiar presente no nome civil) _____ para o fim específico de atender ao item 4.2 letra "f" do referido edital de abertura de inscrições.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

No caso de candidatos menores de 18 anos, o responsável legal deverá preencher os campos abaixo e assinar conjuntamente este requerimento.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do responsável legal

do candidato

ANEXO III

PROGRAMA DE PROVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA DE PROVA

- Controle de estoque

- Pesos e Medidas

- Técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos

- Higiene dos alimentos

- Fundamentos de Administração de Serviços de Alimentação

- Conceitos básicos de Análise Sensorial

- Bioquímica de Alimentos e Nutrição

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOBBIO, Flórida Orsatti; BOBBIO, Paulo Anna. Manual de laboratório de química de alimentos. São Paulo: Varela, 2003.

BORGIO, Luiz Antônio; MONTEBELLO, Nancy Di Pilla; BOTES-LHO, Raquel B.A.; ARAÚJO, Wilma Maria Coelho. Alquimia Dos Alimentos, São Paulo: SENAC, 2007.

DOMENE, Semirames Martins Álvares. Técnica dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MEZOMO, Iracema de Barros. Os serviços de alimentação: planejamento e administração - 6ª Edição. São Paulo: Manole, 2015.

PHILIPPI, Sonia Tucunduva; COLUCCI, Ana Carolina Almada. Nutrição e Gastronomia. São Paulo, Manole, 2018.

SILVA Jr, Eneo Alves. Manual de Controle Higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação - 8ª Ed., São Paulo: Varela, 2020.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 horas semanais junto ao Departamento de Mecânica.

I – Das Vagas

1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária e até que se conclua os trâmites de admissão de docente em caráter definitivo, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área

8. O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do item "Turnos de Trabalho" do Anexo A.

III – Da Comissão Julgadora

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – Das Inscrições

10. A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/>, a partir das 00h00 do dia 11/12/2023 (segunda-feira) até as 17h00 do dia 15/12/2023 (sexta-feira).

I. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Colégio Técnico de Campinas, por igual período, devendo ser publicado em Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

II. Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

III. Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

IV. O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros no envio e carregamento de arquivos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V. Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido pelo sistema ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário.

11. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição, conforme previsto no item 12.2:

I. Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso) é necessária a validação, pelos Órgãos Competentes, no caso de Diplomas obtidos no Exterior. Ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante oficial de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II. Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

III. Currículo Vitae et studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, publicações de livros, trabalhos, material didático e artigos publicados;

V. Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI. Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para duas das disciplinas do subitem VII do item 12, cujas ementas constam do Anexo A – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

A Prova de Plano de Trabalho de cada uma das disciplinas deverá contemplar um semestre, com 20 semanas entre aulas e provas, deixando as duas últimas semanas para aulas de recuperação e prova final de recuperação.

VII. Realizar duas Propostas de Plano de Trabalho, conforme abaixo:

Proposta 1 - escolher entre as disciplinas: 1. Tecnologia Mecânica e dos Materiais ou 2. Elementos de Máquinas e Sistemas Mecânicos.

Proposta 2 – escolher entre as disciplinas: 3. Instrumentação Industrial ou 4. Tópicos em Mecatrônica e Robótica.

VIII. - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado automaticamente pelo sistema, após o envio da inscrição).

12.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 512 MB por arquivo, limitados a um total de 1024 MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo;

12.2. A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

13. A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ Único - A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item 5, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.

15. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

19. Os Critérios de Seleção

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.1.

1º Fase:

I. Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a. A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que, cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b. Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c. Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d. A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e. Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2º Fase:

II. Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae et studiorum ou Currículo Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, formação pedagógica, experiência docente e profissional, publicação de livros, material didático, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3º Fase:

III. Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá duas aulas, referentes a cada tema, a ser sorteados, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos ou outros recursos pedagógicos que possam ser utilizados na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

§ Único - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que será sorteado um tema do Boco 1 (referente as disciplinas 1 e 2) e um tema do Boco 2 (referente as disciplinas 3 e 4) para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV. Prova de Arguição, na qual o candidato será arguido a respeito do seu Plano de Trabalho, experiência didática, profissional e acadêmica, bem como sobre suas visões a respeito do processo educativo e como se daria sua atuação para a consecução dos objetivos dos cursos e disciplinas em que lecionaria.

20. A Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. A prova de Arguição ocorrerá logo após a finalização da prova didática. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);

II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III – Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – Do Processo de Seleção

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do bloco com dois temas, calendário e horários para a prova didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) O sorteio do bloco com dois temas, e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da referida prova;

b) O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/cotuca/editaais/>), logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As Provas Didáticas sobre o bloco de temas sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas Provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média de notas na Prova Didática;

2º - obtiver maior média de notas na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média de notas na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média de notas na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – Do Resultado

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do

Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – Do Prazo de Validade da Seleção

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – Das Disposições finais

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/editais/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se:

46.1. Atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária – (link para consulta - <https://www.dgrh.unicamp.br/produtos/docente-admissao-emergencial/>);

46.2. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

46.3. E, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a admissão de docente em caráter definitivo.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<https://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AA PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA, TURNOS DE TRABALHO

DISCIPLINAS/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Tecnologia Mecânica e dos Materiais

Princípio da Intercambialidade. Desvios e dimensões limites. Conceito de Ajustes: folga, interferência e incerto. Tolerância fundamental. Desvio fundamental. Simbologia representativa de tolerâncias dimensionais segundo norma ISO. Aplicações dos ajustes e tolerâncias dimensionais. O conceito de tolerâncias geométricas. Desvio de forma isolada e associada. Tipos de tolerâncias geométricas: forma, posição, orientação e oscilação. Simbologia representativa de tolerâncias geométricas segundo norma ISO. Aplicações dos ajustes e tolerâncias geométricas. O conceito de acabamento e rugosidade superficial. Usinagem dos materiais: apresentação dos processos existentes, das máquinas convencionais às máquinas com comando CNC (CAD, CAE, CAM). Abrangência da integração design, manufatura e metrologia usando a tecnologia dos Sistemas 3D (CATIA / NX / CREO). CEP: Controle estatístico do Processo. Classificação dos Materiais. Materiais de Engenharia: Metais, Polímeros, Cerâmicos e Compósitos. Propriedades Mecânicas, Elétricas e Térmicas dos Materiais. Tensão e deformação em materiais metálicos. Ensaio de tração: tensão x deformação. Estruturas cristalinas – principais estruturas cristalinas, comparação entre as estruturas CS, CFC, CCC e HC. Materiais Policristalinos; Diagramas de Fase. Solubilidade. Interpretação de diagramas de fase. Regra da "alavanca". Diagramas eutéticos e eutetóides. Determinação das composições de fases. Diagrama Ferro-Carbono: Aços e Ferros Fundidos. Tratamentos térmicos dos aços - Curvas TTT. Curvas TTT – Fatores que deslocam a curva. Deformação Plástica dos Materiais Policristalinos: encruamento e recristalização. Tratamentos térmicos dos aços: Recozimento, Normalização, Têmpera e Revenimento. Têmpera Superficial: Indução e Chama. Análise e Ensaio de Materiais: Ensaios Mecânicos Destrutivos. Ensaios de Dureza. Ensaios de dureza: Brinell, Rockwell, Vickers e Microdureza. Ensaios Mecânicos não destrutivos – Ultra Som. Líquido penetrante. Metalografia. Ensaios metalográficos.

2. Elementos de Máquinas e Sistemas Mecânicos

Dimensionamento de uniões por parafusos; Parafusos de acionamento ou transmissão de força; Uniões soldadas; Molas; Transmissão por polias e correias; Chavetas; Transmissão por Engrenagens cilíndricas, helicoidais e cônicas; Mancais e rolamentos; Freios e Embreagens.

3. Instrumentação Industrial

Tecnologias de instrumentos de medição. Transdutores de temperatura, umidade, pressão, vazão e ópticos, dentre outros. Teoria dos erros de medição. Padrões e calibrações. Tecnologias de instrumentos de medição e controles de processos. Sistemas de controle – estratégias de controle – componentes. Instrumentação industrial. Conceitos básicos de amplificadores operacionais aplicados em controle de processos

4. Tópicos em Mecatrônica e Robótica

Estudo de conceitos e aplicabilidade da robótica industrial e móvel. Histórico da Robótica. Conceitos de mecatrônica e Robótica. Conceitos Matemáticos e Físicos para Modelamento Matemático. Formas, tipos de Robôs disponíveis no mercado. Aplicabilidade dos Tipos de Robô. Modelamento Geométrico, Direto e Inverso. Sistemas Lógicos para Implantação de Robôs em células Flexíveis de Manufatura.

TURNOS DE TRABALHO

- Segunda a sexta-feira, nos períodos, manhã e/ou tarde, e/ou noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma a 45 minutos) no sábado pela manhã.
- Carga horária semanal de 30 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.
- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino, inclusive aos sábados, vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 30 horas semanais (70% no máximo).

ANEXO B

RELAÇÃO DE TEMAS PROPOSTOS PARA A PROVA DIDÁTICA BLOCO 1 – Disciplinas 1 e 2

1. Intercambialidade. Desvios e dimensões limites. Conceito de Ajustes: folga, interferência e incerto.

2. Tolerância Fundamental, ajustes e tolerâncias dimensionais.

3. Simbologia representativa de tolerâncias geométricas segundo norma ISO.

4. Classificação dos Materiais. Materiais de Engenharia: Metais, Polímeros, Cerâmicos e Compósitos. Propriedades Mecânicas, Elétricas e Térmicas dos Materiais.

5. Diagramas de Fase. Solubilidade. Interpretação de diagramas de fase. Regra da "alavanca". Diagramas eutéticos e eutetóides

6. Diagrama Ferro-Carbono: Aços e Ferros Fundidos. Tratamentos térmicos dos aços - Curvas TTT. Curvas TTT – Fatores que deslocam a curva.

7. Análise e Ensaio de Materiais: Ensaios Mecânicos Destrutivos. Ensaios de Dureza. Ensaios de dureza: Brinell, Rockwell, Vickers e Microdureza. Ensaios Mecânicos não destrutivos.

BLOCO 2 – Disciplinas 3 e 4

8. Transdutores de temperatura, umidade, pressão, vazão e ópticos, dentre outros.

9. Padrões e calibrações. Tecnologias de instrumentos de medição e controles de processos.

10. Sistemas de controle – estratégias de controle – componentes. Instrumentação industrial. Conceitos básicos de amplificadores operacionais aplicados em controle de processos

11. Conceitos de mecatrônica e Robótica. Conceitos Matemáticos e Físicos para Modelamento Matemático

12. Formas, tipos de Robôs disponíveis no mercado

13. Aplicabilidade dos Tipos de Robô.

14. Sistemas Lógicos para Implantação de Robôs em células Flexíveis de Manufatura.

(Proc. nº 12-P-50948/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- Divisão Técnica Administrativa
- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA - ESTÁGIO - CIEE X UNESP REITORIA
- EDITAL 02/2023
- O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, usando das atribuições conferidas pelo Contrato entre o Centro e a UNESP Reitoria, em conformidade com a Lei nº 11788/08, torna pública a classificação geral definitiva, conforme segue:
- CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - GERAL - PUBLICADA DIA 06/12/2023
- CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS - TOTAL
- 1 - MATEUS LIMA CERQUEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 10 - 10
 - 2 - VITORIO ANDERSON MOSSANECA - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 9
 - 3 - BEATRIZ DONOFREO - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
 - 4 - VITÓRIA APARECIDA GONÇALVES SILVA - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
 - 5 - RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 8 - 17
 - 6 - BEATRIZ CAPELLANI PORTIERI - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 10 - 16
 - 7 - MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 6 - 15
 - 8 - VIVIAN SANTOS ELIAS - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 9 - 15
 - 9 - VIVIAN MARCELINO DOS SANTOS SOUZA - ADMINISTRAÇÃO - 7 - 7 - 14
 - 10 - GABRIEL SILVA NEGREIROS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 10 - 14
 - 11 - IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 5 - 13
 - 12 - THAIS ROSA DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 10 - 13
 - 13 - LARISSA SANTOS SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 9 - 13
 - 14 - VITORIA MARQUES LIMA - ADMINISTRAÇÃO - 5 - 8 - 13
 - 15 - FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
 - 16 - TALITA LUIZA ZACHARIAS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
 - 17 - CATIA SUELEN NERI - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12
 - 18 - GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12
 - 19 - TAYNÁ SANTOS DE ALMEIDA - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
 - 20 - FRANCISCO SOLANO ALVES DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 8 - 11
 - 21 - LARISSA RODRIGUES GONCALVES - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 5 - 11
 - 22 - JHENIFFER KAYLANE DA SILVA BARROS - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 8 - 11
 - 23 - GIOVANNA DE SOUZA MIRANDA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 7 - 10
 - 24 - CALINEBASTOSDOSANTOS - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 6 - 9
 - 25 - LUANA DA SILVA PEREIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 5 - 8
 - 26 - TAYNA ANDRÉA LOURENÇO FRANCO DOS SANTOS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 4 - 8
 - 27 - MARIA CRISTINA SARAIVA FONSECA - ADMINISTRAÇÃO - 5 - 2 - 7
- CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - ENSINO SUPERIOR - GERAL - PUBLICADA DIA 06/12/2023
- DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"
- CLASSIFICAÇÃO - NOME - CURSO - PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS GERAIS - TOTAL
- 1 - MATEUS LIMA CERQUEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 10 - 10
 - 2 - VITORIO ANDERSON MOSSANECA - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 9
 - 3 - BEATRIZ DONOFREO - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
 - 4 - VITÓRIA APARECIDA GONÇALVES SILVA - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 10 - 18
 - 5 - RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 8 - 17
 - 6 - BEATRIZ CAPELLANI PORTIERI - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 10 - 16
 - 7 - MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 9 - 6 - 15
 - 8 - VIVIAN SANTOS ELIAS - ADMINISTRAÇÃO - 6 - 9 - 15
 - 9 - VIVIAN MARCELINO DOS SANTOS SOUZA - ADMINISTRAÇÃO - 7 - 7 - 14
 - 10 - GABRIEL SILVA NEGREIROS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 10 - 14
 - 11 - IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 8 - 5 - 13
 - 12 - THAIS ROSA DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 10 - 13
 - 13 - LARISSA SANTOS SOUSA - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 9 - 13
 - 14 - VITORIA MARQUES LIMA - ADMINISTRAÇÃO - 5 - 8 - 13
 - 15 - FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
 - 16 - TALITA LUIZA ZACHARIAS - ADMINISTRAÇÃO - 4 - 8 - 12
 - 17 - CATIA SUELEN NERI - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12
 - 18 - GUSTAVO DA SILVA PEREIRA - ADMINISTRAÇÃO - 3 - 9 - 12

Prodesp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente